Indicação

Nº do Protocolo: 2025091807000251

Nº SAPL: 1626/2025

Registrado por IGOR NOGUEIRA em 8 de setembro de 2025 às 15:05

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757365630195_ebd4f17d-7f79-4e94-b9c1-9fdaf2e21d91

Autores:

IGOR NOGUEIRA

INDICAÇÃO N◦ _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa CNH Mais, destinado a garantir a gratuidade do processo de habilitação de mudança de categoria para a população de baixa renda em Fortaleza, com foco em mulheres em situação de vulnerabilidade social.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

IGOR NOGUEIRA
VEREADOR - MOBILIZA

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 08/09/2025 18:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/175736563019 5_ebd4f17d-7f79-4e94-b9c1-9fdaf2e21d91

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa CNH Mais, destinado a garantir a gratuidade do processo de habilitação de mudança de categoria para a população de baixa renda em Fortaleza, com foco em mulheres em situação de vulnerabilidade social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa CNH Mais, destinado a garantir a gratuidade do processo de mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a população de baixa renda de Fortaleza, utilizando os recursos provenientes das multas de trânsito aplicadas no município.

Art. 2º O programa terá como objetivo custear integralmente o processo de mudança de categoria da CNH para os beneficiários selecionados, abrangendo as categorias C, D e E.

Parágrafo único. O programa custeará a mudança de categoria em uma única oportunidade para cada beneficiário.

Art. 3º São elegíveis para participar do programa os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
I – Estar inscrito e com o cadastro ativo no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal;
II – Residir no município de Fortaleza há, no mínimo, 2 (dois) anos;
III – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
IV – Possuir CNH;

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 08/09/2025 18:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/175736563019 5_ebd4f17d-7f79-4e94-b9c1-9fdaf2e21d91

V – Não ter sido beneficiado por nenhum programa de CNH Social, de nível municipal, estadual ou federal, no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 4º Terão prioridade na seleção os seguintes grupos:

I – Mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social;

II – Desempregados ou em busca do primeiro emprego que dependam da mudança de categoria para se empregarem;

III – Pessoas com deficiência (PCD) que se enquadrem nos critérios de baixa renda.

Art. 5º Os recursos financeiros para a execução do programa deverão ser provenientes de um percentual das receitas obtidas com as multas de trânsito, a ser destinado anualmente ao fundo municipal responsável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), será responsável pela regulamentação do programa no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei, definindo o processo seletivo, as parcerias com autoescolas e os demais detalhes de implementação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

IGOR NOGUEIRA
VEREADOR - MOBILIZA

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 08/09/2025 18:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757365630195_ebd4f17d-7f79-4e94-b9c1-9fdaf2e21d91

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa proporcionar à população de baixa renda de Fortaleza, em especial às mulheres em situação de vulnerabilidade social, a oportunidade de ascensão econômica por meio da mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O alto custo do processo de habilitação para categorias profissionais (C, D e E) representa uma barreira significativa para o acesso a empregos que exigem a condução de veículos de grande porte, como ônibus, caminhões e carretas. A impossibilidade de arcar com esses custos impede que cidadãos desempregados ou em busca de melhores oportunidades possam se qualificar e se inserir no mercado de trabalho formal.

Para as mulheres, a CNH profissional é uma ferramenta de empoderamento e autonomia, permitindo maior mobilidade e a possibilidade de conquistar a independência financeira.

Ao financiar este programa com um percentual das multas de trânsito, a iniciativa demonstra um uso socialmente responsável de recursos públicos, transformando uma receita punitiva em uma ferramenta de inclusão e desenvolvimento social.

Em suma, a aprovação deste projeto de lei trará um impacto social positivo e direto, unindo segurança no trânsito com inclusão social e oferecendo oportunidades reais de transformação de vida para as famílias de baixa renda.

IGOR NOGUEIRA
VEREADOR - MOBILIZA

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 08/09/2025 18:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757365630195_ebd4f17d-7f79-4e94-b9c1-9fdaf2e21d91

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 8 de setembro de 2025 às 18:05

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757365630195_ebd4f17d-7f79-4e94-b9c1-9fdaf2e21d91

Documento assinado por

IGOR NOGUEIRA